



## Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Luzia Da Saúde

### REQUERIMENTO

Protocolado em 05/08/2024 11:06:18

Ementa: REQUER, Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Sivaldo Albino através das Secretarias competentes, que viabilize a instalação de coletores para destinação final de produtos e componentes eletrônicos, considerados lixos tecnológicos, neste município.

campo reservado



Aprovado por

em

Em

PRESIDENTE

**Senhor Presidente:**

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, através das Secretarias competentes que viabilize a instalação de locais para destinação final de produtos e componentes eletrônicos ,considerados lixos tecnológicos, neste município.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento; às autoridades mencionadas; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; ao Secretário de Planejamento; à Companhia Pernambucana de Saneamento e Água, bem como a imprensa local.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade urgente de estabelecer um local adequado para o descarte de lixo eletrônico. O descarte inadequado desses resíduos tecnológicos pode causar sérios danos ao meio ambiente e à saúde da nossa população, devido à presença significativa de metais pesados altamente tóxicos que podem ser absorvidos pelo solo e contaminar o lençol freático. A implementação de uma coleta consciente deste tipo de material é crucial para garantir a segurança e bem-estar dos cidadãos de Garanhuns, proporcionando um descarte correto que evite impactos ambientais e riscos à saúde pública.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que julguem positivamente este requerimento no intuito de seu pronto atendimento.

Garanhuns/PE, 05 de Agosto de 2024

**Luzia Cordeiro Da Silva**

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N

em

04/11/2024

op 249 00 643 00 645

